



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHOREGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARÁ**

**CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL, SEGURANÇA DO TRABALHO E  
GEOLOGIA E MINAS - CEEC**

REUNIÃO ..... : **ORDINÁRIA 016/2017**  
DECISÃO ..... : **669/2017-CEEC**  
PROCESSO ..... : **276768/2016**  
INTERESSADO . : **TRIB. DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ-COMARCA DE SÃO  
SEBASTIÃO DA BOA VISTA**

**EMENTA: DISPÕE SOBRE APLICAÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA  
RESERVADA CONTRA O ENG. CIVIL. NILSON BARBOSA PERREIRA**

**DECISÃO**

A Câmara Especializada de Engenharia Civil, Segurança do Trabalho e Geologia e Minas – CEEC, apreciando a denúncia do **TRIB. DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ-COMARCA DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA** O ENG. CIVIL. NILSON BARBOSA PERREIRA por infração do Código de Ética Profissional, por não atendimento e não efetivação da perícia demarcatória de limites determinada por juízo da Comarca de São Sebastião da Boa Vista. Considerando o Art. 7º do anexo da Resolução 1.004 de 27 de junho de 2003. Considerando o Art. 13 do Código de ética Profissional, aprovado pela Resolução 1.002 de 26 de novembro 2002 do CONFEA. Considerando a admissibilidade da denúncia pelo relator e pela decisão 700/2016-CEEC. Considerando o relatório do conselheiro Eng.º Agrônomo Pedro Paulo onde enquadra em falta de ética prevista no art. 13 do Código de Ética profissional, “descumprimento de deveres de ofício”. Considerando o relatório e voto fundamentado nº 01/2017 da Comissão de Ética. E diante dos fatos verificados durante o tramite do processo, em que fica evidente a inercia praticada pelo profissional e descumprimento de obrigações processuais atinentes a perícia demarcatória de limites determinada por juizado e falta de cuidados profissionais **DECIDIU**, por unanimidade, pela aplicação de **ADVERTÊNCIA RESERVADA**, estabelecida na alínea ‘a’ da Lei federal nº 5194/66 de 24/12/1966. A reunião foi coordenada pelo Conselheiro ANTÔNIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, tendo sido este processo relatado pelo ENG. CIV. ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, presentes os senhores Conselheiros ENG. CIV. ALEMAR DIAS RODRIGUES JUNIOR, ENG. CIV. FERNANDO AUGUSTO FERREIRA DO VALLE, ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO, ENG. CIV. ANTÔNIO NOÉ CARVALHO DE FARIAS, ENG. SANIT. AUGUSTO ALVES ORDONEZ, ENG. CIV. DIONÍSIO BENTES RODRIGUES JÚNIOR, ENG. CIV. EDUARDO JOSÉ CAVALCANTE BRANDÃO, ENG. CIV. INÊS MARIA MIRANDA LOBATO TEIXEIRA, ENG. CIV. /ENG. MEC. / ENG. SEG. TRAB. JOSÉ DA SILVA NEVES, GEOL. JOSÉ MARIA DO NASCIMENTO PASTANA, ENG. CIV. REGINA MARQUES DIAS, ENG. CIV./ENG. SEG. TRAB. RUI DINAMAR ANDRADE.....

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 09 de novembro de 2017.

ENG. CIV. ANTONIO DOS SANTOS FERREIRA NETO  
Coordenador da CEEC